



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTROLADORIA PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO – PROCESSO

PARECER Nº 489/2021-CCI

PROCESSO Nº 17.04001/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0008/2021/PMON

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

PREGOEIRO: CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 789.280,92 (Setecentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)

EMPRESAS VENCEDORAS: A. M. LIMA NAVAS, AMAZONIA INFORMATICA EIRELLI, BATISTA E MILHOMEM LTDA, BELPARA COMERCIAL LTDA, DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELLI, M K ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

1 - RELATÓRIO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art. 1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO** em que foi requerida através de ofício pela Secretária Municipal de Administração, senhora Daniela Dayrell de Queiroz, na qual apresentou justificativa de que é necessária a realização do certame licitatório com esse objeto, pois não há contrato vigente no município nem saldo em licitação que possa contratar. Ademais, o material objeto dessa licitação é de consumo praticamente diário, sendo indispensável para a Prefeitura, Secretarias e Fundos e, grande parte do material de informática já se encontra em péssimas condições de uso.

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida na Lei nº 10.520/02 bem como Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 apontado na minuta de despacho do Pregão Eletrônico como fundamento legal para a contratação pretendida.

Ademais, é mister ressaltar que a presente licitação atendeu o que determina o artigo 38 da Lei 8.666/93, onde já consta nos autos, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município se manifestando pela regularidade e legalidade da licitação e demais documentos exigidos.

2 – ANÁLISE

Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro e membros de apoio, edital e anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como Lei 10.520/02 que trata do Pregão Eletrônico. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Modalidade

Conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei nº 10.520/02, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

Quanto a Análise Jurídica e Prazo

Sob o prisma da análise jurídica do processo licitatório, será regida pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 bem como Lei nº 101/00 e edital do processo.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria já se manifestou pela legalidade do processo.

Deve-se ser observado o que preceitua o inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/02, em que determina que o prazo para apresentação das propostas, a partir da publicação do aviso será de 8 dias.

Das Justificativas, Autorizações e Termo de Referência

De acordo com a análise do processo, constata-se que foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários com a fazenda pública e declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente, certidões de âmbito Federal e Municipal e etc.

Sobre o quesito da justificativa e Termo de Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, as especificações como, justificativa e objetivo da contratação, assim como valor do contrato, seguem no termo de referência do edital.

3- SOBRE A FASE EXTERNA

Conforme preceitua o artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa tem início com convocação dos interessados.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Consta no processo Edital indicando as exigências constantes no art. 40 da Lei 8.666/93 combinado com art. 4º da Lei 10.520/02, assim, o presente processo licitatório também atendeu a tal determinação legal.

Diante do Termo de Homologação foram constatadas como ganhadoras do certame as seguintes proponentes: A. M. LIMA NAVA, inscrita no CNPJ de nº 0410.529.842/0001-01, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 021, 029, 032, 038, 045, 046, 047, 049, 061, 103 e 106 no valor total de R\$ 63.020,63 (Sessenta e três mil e vinte reais e sessenta e três centavos), AMAZONIA INFORMATICA EIRELLI, inscrita no CNPJ de nº 28.312.458/0001-03, vencedora dos itens 022, 024, 025 e 027, no valor total de R\$ 73.601,70 (Setenta e três mil seiscentos e um reais e setenta centavos), BATISTA E MILHOMEM LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.726.789/0001-86, vencedora dos itens 017, 018, 019, 020, 030, 065, 066, 067, 081, 082, 083, 084 e 088 com valor total de R\$ 57.845,90 (Cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), BELPARA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.903.157/0001-40, vencedora do item 096 com valor total de R\$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais), DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.210.196/0001-00, vencedora dos itens 035 e 036, com valor total de R\$ 18.739,00 (Dezoito mil setecentos e trinta e nove reais), ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.164.433/0001-21, vencedora dos itens 013, 014, 015, 016, 042, 044, 091, 097 e 101, com valor total de R\$ 50.222,73 (Cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ de nº 28.862.607/0001-08, com valor total de R\$ 16.131,00 (Dezesseis mil e cento e trinta e um reais), LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.770.156/0001-73, vencedora do item 068, com valor total de R\$ 5.909,40 (Cinco mil, novecentos e nove reais e quarenta e centavos), LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ de nº 29.500.349/0001-74, vencedora dos itens 034, 039, 040 e 041, com valor total de R\$ 23.041,00 (Vinte e três mil e quarenta e um reais), M K ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 42.921.190/0001-20, vencedora dos itens 05, 06, 07, 09, 010, 011, 012, 023, 026, 028, 031, 033, 037, 043, 048, 050, 051, 052, 053,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 063, 064, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 085, 086, 089, 090, 092, 093, 094, 095, 098, 099, 100, 104, 105, no valor total de R\$ 473.734,50 (Quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Sendo homologado o valor total de R\$ 789.280,92 (Setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cabe ressaltar que os contratos originados do presente pregão eletrônico SRP, deverão obedecer aos termos do que prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme expressa cláusula de vigência da minuta do contrato, ao final quando da celebração do contrato, deve-se ser nomeado fiscal de contrato através de Portaria, bem como assinatura de ciência do Fiscal de contrato.

CONSIDERAÇÕES

Chegou ao nosso conhecimento que a empresa BATISTA E MILHOMEM LTDA, também ganhadora do presente Pregão Eletrônico é ré no processo de nº **0006239-23.2013.4.01.3906 – AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, que tramitou na Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Redenção-PA.

Houve sentença condenatória no processo mencionado acima, a empresa BATISTA E MILHOMEM LTDA e alguns réus recorreram da sentença. Entretanto o acórdão não reformou a sentença do juízo “a quo”, a manteve em todos os seus termos, o referido acórdão transitou em julgado no dia 06.06.2020. Conforme inteligência do artigo 20 da Lei 8.249/92, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Portanto, a empresa BATISTA E MILHOMEM LTDA está impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos, a contar do transito em julgado do acórdão.

4 - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Trabalhando para o povo!

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Recomendamos a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, com a celebração de contrato com as empresas vencedoras do certame **A. M. LIMA NAVA, AMAZONIA INFORMATICA EIRELLI, BELPARA COMERCIAL LTDA, DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELLI, M K ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI.**

Diante da condenação da empresa **BATISTA E MILHOMEM LTDA** prevista na sentença do processo de nº 0006239-23.2013.4.01.3906 – **AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, que tramitou na Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Redenção-PA, é que não **RECOMENDAMOS A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** com a referida empresa.

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0008/2021- PMON**, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Ourilândia do Norte - PA, 17 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES
Coordenadora do Controle Interno
Dec. 012/2021